



LEI N. 6.566/2015

“Dispõe sobre Alteração da Lei nº 6.553, de 1º de Julho de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2016”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam alterados os anexos de Metas Ficais e de Riscos, da Lei nº 6.553/2015/2015, de 1º de Julho de 2015, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício de 2016, com relação aos anexos e valores para o exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Para o exercício de 2016, ficam alterados os anexos pelos quais acompanham esta Lei.

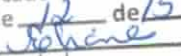
Art. 3º - Os demais artigos da Lei 6.553/2015, de 1º de Julho de 2015, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 14 de dezembro de 2015.


João Mário Vieira de Paula e Silva
PROCURADOR-GERAL


JURACI MARTINS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado as fichas do arquivo
próprio e publicado nesta secre-
taria. Em 14 de 12 de 15

Responsável